**Edital No. 007/2020-PROFAR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica – PROFAR, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3.764, de 25 de outubro de 2004 e Termo de Convênio 074/2019, assinado em 28 de outubro de 2019, resolve:

1. Prorrogar até o dia 20 de março de 2020 o prazo das inscrições para o processo seletivo do Mestrado Profissional em Assistência Farmacêutica - PROFAR de que trata o Edital n° 005/2020.
2. Alterar o cronograma de datas constante no CRONOGRAMA do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Etapa** | **Data** | **Horário** | **Local** |
| Homologação da inscrição | 23/03/2020 | - | [www.sites.eum.br/profar](http://www.sites.eum.br/profar) |
| Solicitação de atendimento especial para a realização das provas ao candidato | 20/03/2020 | - | [www.sites.eum.br/profar](http://www.sites.eum.br/profar) |

Todas as demais datas permanecem inalteradas.

Maringá, 13 de março de 2020.



Profa. Dra. Adriana Lenita Meyer Albiero

Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica – PROFAR

**Edital No. 005/2020-PROFAR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica – PROFAR, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3.764, de 25 de outubro de 2004, a Resolução 197/2019 - CAD e a Resolução 019/2020 – CI/CCS, resolve:

# TORNAR PÚBLICA

A abertura das inscrições para a seleção do Curso de Mestrado profissional em Assistência Farmacêutica, na área de concentração Assistência Farmacêutica e linhas de pesquisa: Atenção farmacêutica e Gerenciamento de Medicamentos e Políticas de Saúde a ser realizado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM).

# DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. O número de vagas oferecidas para admissão ao Curso no ano de 2020 será de no máximo 13 (treze), sendo as orientações definidas pelo conselho acadêmico.
  2. Poderão se inscrever para a seleção do Mestrado Profissional em Assistência Farmacêutica, profissionais farmacêuticos que possuam inscrição ativa no CRF e tenham vínculo empregatício.
  3. A seleção para o Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica será realizada em três etapas:
     1. Primeira Fase – Prova de Conhecimentos Específicos (classificatória e eliminatória): A prova de conhecimento específico será composta de questões objetivas e discursivas. Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 6,0 na primeira fase estarão classificados para participar da segunda fase;
     2. Segunda fase – Análise do Currículo Lattes e do Pré-projeto de pesquisa (classificatória e eliminatória): Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 6,0 na segunda fase estarão classificados para participarem da terceira fase;
     3. Terceira fase – Entrevista (classificatória).
  4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que solicitar, desde que justificada a necessidade. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, à Secretaria do PROFAR até o dia 13 de março de 2020, e poderá ser atendida, de acordo com os critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela coordenação de seleção.
  5. O candidato deverá responsabilizar-se por inteirar-se das datas, horários e locais de realização das etapas de seleção, devendo consultar os editais disponibilizados no endereço eletrônico: www.sites.uem.br/profar.

1. **PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica estarão abertas no período de 26 de fevereiro a 13 de março de 2020.

2.2. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.3. Os documentos necessários para o processo seletivo são:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;

b) Duas fotos 3x4 recentes;

c) Curriculum vitae Lattes dos últimos 3 anos (documentado – fotocópias de todos os documentos comprobatórios);

d) Cópias legíveis e autenticadas dos seguintes documentos:

* Carteira de Identidade;
* CPF;
* Certidão de Nascimento ou Casamento;
* Diploma de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC;
* Histórico Escolar da Graduação;
* Comprovação de vínculo empregatício

e) Pré-projeto de pesquisa;

f) Anuência para realização do projeto de pesquisa no local onde trabalha.

2.4. Os documentos exigidos para a inscrição no Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica deverão ser encadernados (documentos e pré-projeto: duas encadernações) e colocados em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e enviado por Sedex ou entregues pessoalmente na Secretaria do Departamento de Farmácia (DFA), 26 de fevereiro a 13 de março de 2020, com data de entrega ou postagem máxima em 13 de março de 2020.

2.4.1. O endereço para postagem da documentação é:

Universidade Estadual de Maringá

Departamento de Farmácia (DFA)

Avenida Colombo, 5790 – Bloco K68, sala 005 – Campus Sede UEM

CEP: 87020-900 – Maringá-PR

2.5. O Edital de Homologação das inscrições será publicado no dia 20 de março de 2020 no endereço eletrônico: [www.sites.uem.br/profar](http://www.sites.uem.br/profar).

1. **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Prova de conhecimentos específicos:

Data: 04 de abril de 2020 (sábado)

Horário: 09h00min – 12h00min

Local: Bloco Q-04, Auditório

3.2. Análise de currículos e pré-projetos:

Datas: 06 a 09 de abril de 2020

- Divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos e análise de currículos e pré-projetos (1ª Fase): 13 de abril de 2020

3.3. Realização das entrevistas: 17 e 18 de abril de 2020 (horários agendados)

- Resultado final: 22 de abril de 2020

1. **DOS RESULTADOS**

Os resultados serão de responsabilidade da Comissão de Seleção por meio de Edital a ser publicado no endereço eletrônico: [www.sites.uem.br/profar](http://www.sites.uem.br/profar).

1. **OUTRAS INFORMAÇÕES**

5.1. O Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica está disponível no endereço eletrônico: [www.sites.uem.br/profar](http://www.sites.uem.br/profar).

5.2. Não serão emitidos documentos relativos ao processo seletivo.

5.3. Recursos do resultado final publicado terão 05 (cinco) dias úteis para serem protocolados no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Maringá, endereçados a Comissão de Seleção – PROFAR.

5.4. A documentação dos candidatos não aprovados poderá ser retirada na secretaria do DFA até às 17h20min do dia 22 de maio de 2020. Após este período, a documentação será descartada.

5.5. Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação-PROFAR.

1. **PROGRAMA DA PROVA**

1) Ética e Legislação Farmacêutica

2) Princípios e Aplicações da Atenção Farmacêutica

3) Consulta e Prescrição Farmacêutica

4) Sistema Único de Saúde e o Ciclo da Assistência Farmacêutica

5) Gestão Logística em Saúde

6) Uso Racional de Medicamentos

1. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

AGAPITO, Naraiana. Gerenciamento de Estoques em Farmácia Hospitalar. Grupo de Estudos Logísticos da Universidade Federal de Santa Catarina – GESLOG. 2005.

AIZENSTEIN, ML. Fundamentos para o Uso Racional de Medicamentos. São Paulo: Editora Artes Médica, 2009. 198p.

BALLOU, Ronald H. **Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos**: Planejamento, Organização e Logística Empresarial. 4ª edição. Porto Alegre: Bookman, 2001;

BARBIERI, José Carlos; MACHLINE, Claude. **Logística Hospitalar**. São Paulo: Saraiva, 2006.

BITTAR, O. J. N. V.. Gestão de processos e certificação para qualidade em saúde. *Rev. Assoc. Med. Bras,* v.46, n.1, p. 70-76, 2000.

BRASIL. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica: instruções técnicas para sua organização. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. 1ª Ed. 2001.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 357 de 20 de abril de 2001. Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 27 abr. 2001.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 de set. 2013.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 586 de 29 de agosto de 2013. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 de set. 2013.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília, 25 mar 2014.

BRASIL. Lei nº 5991 de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 19 dez. 1973.

BRASIL. Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 24 set. 1976.

BRASIL. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 20 set. 1990.

BRASIL. Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília 31 dez. 1990.

BRASIL. Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999. Altera a Lei n o 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília 11 fev. 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução Normativa nº 11 de 31 de outubro de 2007. Dispõe sobre orientação de procedimentos para implementação e cumprimento da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 27 de 2007. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 1 nov. 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999. Aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 1 fev. 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 10, de 2 de janeiro de 2001. Regulamento técnico para medicamentos genéricos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília 15 jan. 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 17 de 02 de março de 2007. Dispõe sobre o registro de Medicamento Similar e dá outras providências. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 5 mar. 2007

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 173 de 08 de julho de 2003. Altera o item 5 do Anexo da Resolução - RDC n.º 328, de 22 de julho de 1999, que trata do Regulamento Técnico que Institui as Boas Práticas de Dispensação em Farmácias e Drogarias. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 9 jul. 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 27 de 30 de março de 2007. Dispõe sobre o Sistema de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC, estabelece a implantação do módulo para drogarias e farmácias e dá outras providências. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 2 abr. 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 10 dez. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 328 de 22 de julho de 1999. Dispõe sobre requisitos exigidos para a dispensação de produtos de interesse à saúde em farmácias e drogarias. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 26 jul. 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 53 de 30 de agosto de 2007. Altera os itens 1.2 e 2.1, ambos do item VI, do Anexo da Resolução RDC nº. 17, de 2 de março de 2007. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 31 ago. 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 58 de 5 de setembro de 2007. Dispõe sobre o aperfeiçoamento do controle e fiscalização de substâncias psicotrópicas anorexígenas e dá outras providências. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 6 set. 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Uso racional de medicamentos: temas selecionados/Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 156p (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília (DF). 31 dez 1998.

BRASIL. Resolução – RDC nº 138, de 29 de maio de 2003. Dispõe sobre o enquadramento na categoria de venda de medicamentos. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, 02 de jun. 2003.

BRASIL. Resolução nº 391 de 09 de agosto de 1999. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Diário Oficial da União, 10 de ago de 1999.

BRASIL. Secretaria da Saúde do estado do Paraná. Resolução nº 590 de 05 de setembro de 2014. Estabelece a Norma Técnica para abertura, funcionamento, condições físicas, técnicas e sanitárias de farmácias e drogarias no Paraná. Diário Oficial do Estado nº 9287, de 10 set. de 2014.

CARVALHO, Francisco Edinaldo Lira de; PIGNOLATI, Gisele Medeiros; CAMPOS, Antônio Jorge Cunha. A Aplicação das metodologias ABC e XYZ na gestão logística de sistemas de saúde. **Revista Gestão da Produção**: uma visão sobre as organizações da Amazônia, p. 137-151. Manaus: ABREPO, 2006.

CIPOLLE, R. J. O exercício do cuidado farmacêutico/Robert J. Cipolle, Linda M. Strand, Peter C. – Tradução: Denise Borges Bittar; Revisão Técnica: Arnaldo Zubioli. Brasília: Conselho Federal de Farmácia. 2006. 396p.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Artigos de 196 a 200. Casa Civil: Presidência da República. Brasília 5 out. 1988.

CUNHA, Fernando Lopes de Souza da. A aplicação da aliança logística: estudo de caso em hospitais da Universidade Federal do Ceará. **Revista Ciência e Administração**, v.9, n.2, p. 132-151, dez. 2003. Fortaleza, 2003.

Dicionário de Especialidades Farmacêuticas 2016. 44ª Ed. Rio de Janeiro : Editora de Publicações Médicas Ltda.

FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional. 4a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

HEPLER, C.D.; STRAND, L.M.Opportunities and responsibilities in pharmaceutical care.Am J Hosp Pharm.1990; 47(3):533–543.

INFANTE, Maria; SANTOS, Maria Angélica Borges dos. A organização do abastecimento do hospital público a partir da cadeia produtiva: uma abordagem logística para a área de saúde. Revista Ciência e Saúde Coletiva, julho-agosto, v.12, n.4, p.945-954. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, 2007.

[Laurence L. Brunton](http://loja.grupoa.com.br/autor/laurence-l-brunton.aspx); [Bruce A. Chabner](http://loja.grupoa.com.br/autor/bruce-a-chabner.aspx); [Björn C. Knollmann](http://loja.grupoa.com.br/autor/bjorn-c-knollmann.aspx). As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12a ed. Porto Alegre: AMGH; 2012.

LEITE, Paulo Roberto. **Logística Reversa**: nova área da logística empresarial. Revista Tecnologística, Junho, 2002. São Paulo: 2002.

MARTINS, Petrônio Garcia; ALT, Paulo Renato Campos. **Administração de materiais e recursos patrimoniais.** São Paulo: Saraiva, 2001.

NOVAES, H. M. D. Avaliação de programas, serviços e tecnologias em saúde. **Rev. Saúde Pública**,  v. 34, n. 5, p. 547-549,  2000.

OSORIO-DE-CASTRO, CGS; Luiza VL; Castilho SR; Oliveira MA; Jaramillo NM; Assistência Farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014. 469p.

PARANÁ. Resolução nº 54 de 09 de junho de 1996. Aprova Norma Técnica para orientar a abertura, funcionamento, as condições físicas, técnicas e sanitárias, e a dispensação de medicamentos em farmácias e drogarias. Diário Oficial do Estado nº 4378, 14 jun. 1996.

PEREIRA, Moacir. Logística Hospitalar: **Reposição continua de medicamentos na farmácia**. Editora Moinho Editorial, 2008.

SANTOS, Gustavo A. A. dos. **Gestão de farmácia hospitalar**. Editora senac – SP. 2008

STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E., P. , VALENTINA. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

VAZ, J.C.; Lotta, G.S. A contribuição da logística integrada às decisões de gestão das políticas públicas no Brasil. Revista de Administração Pública, v.45, n.1, p.107-139, 2011.

ZUBIOLI, A. A Farmácia Clinica na Farmácia Comunitária. Brasília: Ethosfarma: Cidade Gráfica, 2001.

ZUBIOLI, A. Ética Farmacêutica. São Paulo: Sociedade Brasileira de Vigilância de Medicamentos, 2004.

Maringá, 19 de fevereiro de 2020.



Profa. Dra. Gislaine Franco de Moura Costa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica - PROFAR